



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 115

Homologa aquisição de um caminhão Merce
des Benz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todas as aquisições de pedras britadas pela Mu-
nicipalidade são efetuadas em Cianorte ou no Distri-
to de Brasilândia, Município de Alto Piquiri, visto
não existir pedreiras no Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que uma das premissas básicas desta Administração é
a ingente procura do barateamento do custo nas obras,
máxime em pavimentação dado o alto volume de servi-
ços nessas implantações que envolvem o combate a e-
rosão, nos termos de funcionamento proporcionado pe-
lo BNH e convênio firmado entre o Município e a "SU-
CEPAR" (Projeto Noroeste);

CONSIDERANDO que a maior incidência no custo de pedra britada é
o seu transporte;

CONSIDERANDO, finalmente, que impõe-se, dessa forma, tomada de
medidas colimatórias,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Homologada a aquisição efetuada pelo
SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação - de 1(um) caminhão
marca Mercedes Benz, ano 1976, tipo L- 1519/48, com cabine, cor
azul preta, motor a óleo diesel, 5 cilindros em linha, 192 CV,
motor nº 345.915/10 02-1328, chassis nº 345 013/12 292237, com
acessórios respectivos, assim como, de 1(um) 3º eixo tipo balan-
cim para veículo com sistema de freio a ar, equipado com 4 ro-
das, e mais 1(uma) caçamba basculante com capacidade por 10 m³,
equipado com 2 cilindros hidráulicos, efetuada na firma UMUARAMA
DIESEL S/A., estabelecida na Rodovia PR 323 - Km 158, nesta cida-
de de Umuarama, conforme Notas Fiscais nºs. 517, 3.290 e 3.291,
discriminadas na Nota de Empenho nº 1167/76, de 04 de maio de -
1976, que apresenta um valor global de Cr\$.384.664,80(trezentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ


fls.02

e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), incluindo-se o I.P.I. e outras despesas acessórias, cujos documentos comprobatórios estão anexos ao presente;

Parágrafo Único - Essa modalidade de aquisição é facultada pelo art. 126, § 2º, letras "d" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que agasalha plenamente o disposto neste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de julho de 1976.



DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 07 / 1976
DE Nº 546
UMUARAMA, 20 / 07 / 1976
DIVISA DE COMUNICAÇÃO